

# ACEF/1718/1100726 — Relatório final da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

José Luis Mendes Loureiro Abrantes  
Ana Cadima Lisboa  
Óscar Gonzalez Benito  
Tatiana Salvador

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Viana Do Castelo

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Ciências Empresariais De Valença

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Mestrado em Marketing

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (n.º e data):

1.5. Diário da República - 2.ª série - N.º 108 - 6.6.2016.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Marketing

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

342

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

321

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

25

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;-

- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a

este Processo;

- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de Ensino Superior onde pretendem ser admitidos;

- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos. (in art. 17.º, DL 74/2006 de 24 de Março)

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Fim de semana: sexta-feira e sábado

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior de Ciências Empresariais

Avenida Pinto da Mota

4930-600 Valença

1.14. Eventuais observações da CAE:

- Não existem.

## **2. Corpo docente**

### **Perguntas 2.1 a 2.5**

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Não

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Não

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

### **2.6. Apreciação global do corpo docente**

2.6.1. Apreciação global

O docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado contudo apenas está a 60% na IES.

O corpo docente no ano letivo de 2017/18 não cumpre os requisitos legais, na medida em que o corpo docente próprio é de 75% do total, academicamente qualificado, 85% e especializado, 49,5%. No ano letivo de 2018/19, o corpo docente cumpre os requisitos legais, na medida em que o corpo

docente próprio é de 75% do total, academicamente qualificado, 94,4% e especializado, 58,9%. A carga horária do pessoal docente é não adequada na medida em que chega a atingir no ano letivo de 2017/18 uma média semanal de 18,3 horas.

A maioria dos docentes, 74,8%, mantém ligação à IES por um período superior a três anos.

#### 2.6.2. Pontos fortes

Cumprimento no ano letivo de 2018/19 dos requisitos legais do corpo docente do ciclo de estudos.

#### 2.6.3. Recomendações de melhoria

- Modificar a posição contratual do coordenador do ciclo de estudos ou propor um novo coordenador;
- Aumentar o número de docentes doutorados ou especialistas na área de marketing.

## 3. Pessoal não-docente

### Perguntas 3.1. a 3.3.

#### 3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

#### 3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

#### 3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Não

### 3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

#### 3.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente é composto por 6 pessoas em tempo integral e tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos, correspondendo às suas necessidades. A CAE não dispõe de informação sobre se esse pessoal frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de contínua.

#### 3.4.2. Pontos fortes

- A qualificação e o número de pessoas que o constitui.

#### 3.4.3. Recomendações de melhoria

A IES deve incentivar o pessoal não docente a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

## 4. Estudantes

### Pergunta 4.1.

#### 4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

## **4.2. Apreciação global do corpo discente**

### 4.2.1. Apreciação global

A IES apenas oferece o ciclo de estudos de 2 em 2 anos letivos. No ano letivo de 2016/17 existiam 25 vagas para 31 candidatos. Contudo, apenas se inscreveram no ciclo de estudos 14 estudantes.

### 4.2.2. Pontos fortes

- Não existem.

### 4.2.3. Recomendações de melhoria

- Não existem.

## **5. Resultados académicos**

### **Perguntas 5.1. e 5.2.**

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Não

#### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

### **5.3. Apreciação global dos resultados académicos**

#### 5.3.1. Apreciação global

O sucesso escolar da população discente é não satisfatório na medida em que existem muito poucos alunos a completar o ciclo de estudos, no último triénio em análise no relatório de autoavaliação apenas 6 estudantes obtiveram o grau de mestre e 5 deles demorou n mais um ano. O sucesso escolar não é convenientemente acompanhado pela IES dado que não existem razões objetivas para perceber estes indicadores de baixa conclusão do ciclo de estudos. Também os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo não são convenientemente monitorizados pela IES não existindo indicadores sobre o mercado de trabalho.

#### 5.3.2. Pontos fortes

- Não existem.

#### 5.3.3. Recomendações de melhoria

- O sucesso académico no segundo ano deve ser melhorado;

- Os dados sobre a empregabilidade devem ser melhorados. Especificamente, os dados devem incluir se os graduados trabalham na área do ciclo de estudos.

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### **Perguntas 6.1. a 6.5.**

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

## **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### 6.6.1. Apreciação global

A IES está a criar os seus próprios recursos organizativos para integrarem os seus docentes em atividades de investigação, aguardando a avaliação pela FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia de um novo centro de investigação. Contudo, os docentes participam em centros de investigação em outras IES.

Existem algumas publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos. Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica. As atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na área fundamental do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural. As atividades científicas e tecnológicas estão por vezes integradas em projetos e ou parcerias nacionais e internacionais.

### 6.6.2. Pontos fortes

- Participação dos docentes em centros de investigação;
- Prestação de serviços à comunidade;
- Envolvimento dos docentes em projetos.

### 6.6.3. Recomendações de melhoria

- Recomenda-se o aumento da actividade científica do corpo docente, especialmente no que respeita à publicação de resultados de pesquisa em revistas de marketing reconhecidas internacionalmente (por exemplo, periódicos classificados no Journal of Citations Report, ISI ou Scopus).

## **7. Nível de internacionalização**

## **Perguntas 7.1. a 7.3.**

### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

## **7.4. Apreciação global do nível de internacionalização**

### 7.4.1. Apreciação global

Não existe mobilidade internacional de estudantes. Existe mobilidade internacional de docentes do ciclo de estudos, 15,4% e de docentes de IES estrangeiras para o ciclo de estudos, 7,7%. Não existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos. A IES participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos tais como a ERASMUS+ e o IRUDESCA.

### 7.4.2. Pontos fortes

- Mobilidade internacional de docentes.

### 7.4.3. Recomendações de melhoria

- Aumentar o número de redes de investigação internacionais em que a IES está envolvida com relevância para o ciclo de estudos;

- Criar medidas para aumentar a mobilidade de estudantes.

## **8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **Perguntas 8.1 a 8.6**

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas

conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

## **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

8.7.1. Apreciação global

A IES tem um sistema interno de garantia da qualidade certificado pela A3ES. Desta forma:

- existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem.
- existe um coordenador e estrutura responsável pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos;
- existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal;
- existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional.

8.7.2. Pontos fortes

A existência de um sistema interno de garantia de qualidade certificado pela A3E's.

8.7.3. Recomendações de melhoria

- Não existem.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A IES dispõe de um novo campus em Valença onde funciona o ciclo de estudos desde 2017.

Em 2015-16 a IES fez uma revisão curricular do programa de estudos.

Os docentes do ciclo de estudos aumentaram o número de publicações científicas e alguns iniciaram a sua colaboração com a unidade de investigação UNIAG - Unidade de Investigação Aplicada em Gestão.

A IES melhorou a monitorização da empregabilidade dos graduados do ciclo de estudos bem como dos estágios dos estudantes.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A CAE está de acordo com as propostas de melhoria futuras propostas pela IES para o ciclo de estudos. Contudo, a CAE sugere ainda as seguintes:

- criar no plano de estudos a área científica predominante do marketing para além de poder existir outra (por exemplo de ciências empresariais ou gestão);
- assegurar o cumprimento dos critérios de especialização do corpo docente na nova área científica predominante do marketing;
- Introduzir mecanismos para diminuir o tempo em que os estudantes completam o ciclo de estudos.

## **10. Reestruturação curricular (se aplicável)**

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A CAE não está de acordo com a proposta de reestruturação curricular apresentada na pronúncia ao relatório preliminar porque a IES não tem o necessário corpo docente especializado em marketing e

publicidade afeto ao ciclo de estudos para cumprir os requisitos legais, ele é apenas de 34,58% do total dos docentes.

## 11. Observações finais

### 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE está de acordo com todas as propostas de melhoria apresentadas pela IES. A IES não apresenta alterações relativamente ao já referido sobre o coordenador do ciclo de estudos.

A CAE congratula-se com:

- a alteração do serviço docente para que se cumpra o estabelecido legalmente sobre o número de horas semanais lecionadas por cada docente;
- as medidas da IES para cumprimento dos rácios legais do corpo docente, nomeadamente o especializado na(s) área(s) predominantes do ciclo de estudos;
- as medidas para que o pessoal não docente tenha incentivos para frequentar ações de formação contínua.

Contudo, a CAE não está de acordo com proposta de reestruturação curricular apresentada na pronúncia ao relatório preliminar porque a IES não tem o necessário corpo docente especializado em marketing e publicidade afeto ao ciclo de estudos para cumprir os requisitos legais, ele é apenas de 34,58% do total dos docentes.

### 11.2. Observações

<sem resposta>

### 11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## 12. Conclusões

### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A recomendação final da CAE de acreditar condicionalmente o ciclo de estudos baseia-se na identificação dos seguintes aspetos constantes do relatório de avaliação, da visita efetuada à IES, e/ou das respostas da IES aos pedidos de informação adicional da CAE, bem como da pronúncia ao relatório preliminar, tal como se descreve seguidamente e/ou já foi referido ao longo deste relatório:

- A área científica de Marketing não é predominante no ciclo de estudos;
- O coordenador do ciclo de estudos não estar a 100% na IES.

### 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

### 12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

### 12.4. Condições:

Condições a cumprir no prazo de um ano:

- Reestruturar o ciclo de estudos de forma a incorporar a área científica predominante do marketing embora possa existir uma segunda de ciências empresariais ou gestão;
- Cumprir o rácio legal de pelo menos 50% do corpo docente ser doutorado ou especialista na(s) área(s) fundamental(is) do ciclo de estudos na reestruturação que vier a ser apresentada pela IES;
- O coordenador do ciclo de estudos estar a tempo integral na IES.

A CAE sugere ainda que a IES desenvolva as seguintes medidas e crie o respetivo cronograma:

- Introduzir mecanismos para diminuir o tempo em que os estudantes completam o ciclo de estudos;
- Aumentar o número e a qualidade das publicações científicas por parte dos docentes;
- Desenvolver medidas para aumentar a mobilidade dos estudantes.

Neste sentido, a IES na pronúncia ao relatório preliminar da CAE já indicou um conjunto de medidas e criou o respetivo cronograma que vão de encontro às sugestões efetuadas por esta e que agora importa implementar.